

DECRETO Nº. 005/2022
DE 25 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento nas unidades escolares no período de 48 horas, em virtude das fortes chuvas que cai em todo território alagoano, provocando sérios transtornos e graves risco a população.

Art. 2º - Nesse período os servidores realizarão preferencialmente em trabalho remoto (home-office) devendo permanecer, atentos às comunicações e solicitações enviadas pelas chefias imediatas, através de contato telefônico, mensagens e e-mail.

Art. 3º - As instituições de Ensino de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Campo Grande, deverão propor formas de realizações de atividades escolares remotas (não presenciais) para acesso dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito